

LEI Nº 11.901, DE 1º DE SETEMBRO DE 2015.

Denomina Complexo Viário Telmo Thompson Flores o conjunto de equipamentos públicos integrado pela elevada de ingresso na Avenida da Legalidade e da Democracia, a partir da Avenida Júlio de Castilhos, e pelas elevadas de saída da Avenida da Legalidade e da Democracia, no sentido do Túnel da Conceição e da Avenida Mauá, localizado no Bairro Centro Histórico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Complexo Viário Telmo Thompson Flores o conjunto de equipamentos públicos integrado pela elevada de ingresso na Avenida da Legalidade e da Democracia, a partir da Avenida Júlio de Castilhos, e pelas elevadas de saída da Avenida da Legalidade e da Democracia, no sentido do Túnel da Conceição e da Avenida Mauá, localizado no Bairro Centro Histórico, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome do conjunto de equipamentos públicos, os seguintes dizeres: Ex-prefeito do Município de Porto Alegre.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 1º de setembro de 2015.

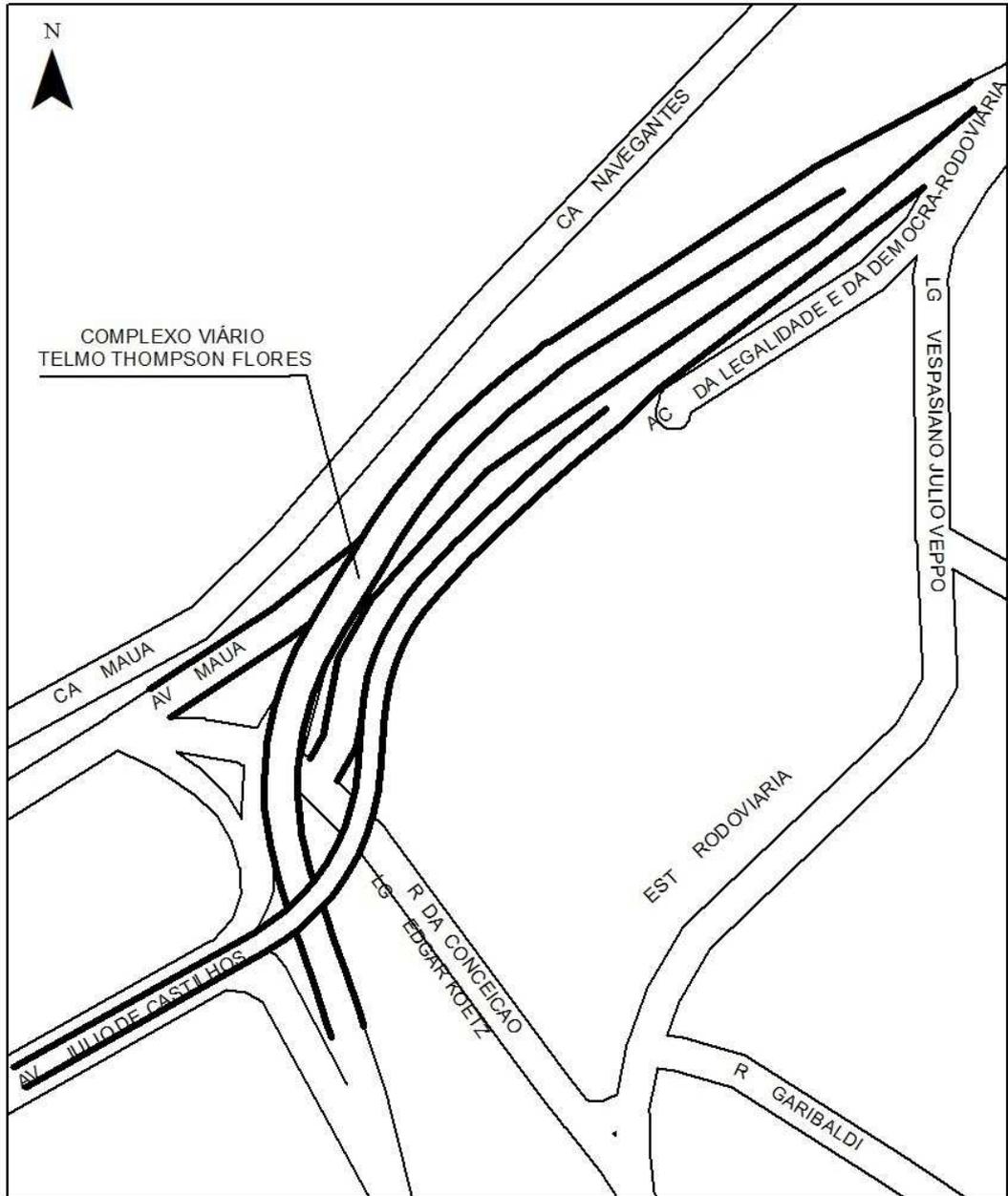
José Fortunati,
Prefeito.

Valter Nagelstein,
Secretário Municipal de Urbanismo.

Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt,
Secretário Municipal de Gestão.

CROQUI



PREFEITO MUNICIPAL: José Fortunati

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO: Valter Nagelstein

Esta planta é parte integrante da Lei : 19.101

Processo: 15.0.000007055-3

Data: 1º.09.2015